



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 170/2020 - PROECE/UFMS-FAPEC

SELECIONA BOLSISTAS PARA AS AÇÕES DE ESPORTE COM RECURSOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), em conformidade com as disposições das Normas Reguladoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX/UFMS nº 11, de 6 de dezembro de 2019), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD/UFMS nº 144, de 28 de dezembro de 2018), Programa de Esporte Universitário (Instrução de Serviço nº 4, de 29 de Janeiro de 2020) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para bolsas à professores de Educação Física voltadas a execução do Programa Segundo Tempo Universitário, no período de setembro e outubro de 2020, convênio Ministério do Esporte e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com administração da FAPEC, contrato 118/2017.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Objetivo geral: Selecionar professor para atuar junto ao programa Segundo Tempo Universitário – Núcleo UFMS.
- 1.2. Objetivos específicos:
 - 1.2.1. Promover o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a complementar o desenvolvimento integral dos universitários;
- 1.3. Conhecer, organizar e interferir no espaço universitário de forma autônoma, bem como oferecer locais adequados para promover atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida, mediante adaptações e atendimentos por recursos remotos durante o período de pandemia;
- 1.4. Proporcionar o acesso do esporte educacional como direito de cada um, em atendimento a Constituição Federal Brasileira de 1998;
- 1.5. Garantir ao corpo discente o acesso aos conteúdos didático-pedagógicos específicos a prática do esporte universitário, sejam elas presenciais ou por atendimento remoto durante o período de pandemia;
- 1.6. Promover atividades que atendam a educação pelo e para o esporte por meio de metodologias que favoreçam a atuação crítica e crítica-criativa do corpo discente na prática do esporte.

2. DO CRONOGRAMA

O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

ETAPA	DATA LIMITE
2.1. Lançamento do Edital de vagas no site da Proece e publicação no Boletim de Serviço da UFMS.	06/08/2020
2.2. Inscrição via SigProj	13 a 17/08/2020
2.3. Homologação preliminar das inscrições	18/08/2020
2.4. Interposição de recursos junto a CCE/Proece contra inscrições não homologadas	19/08/2020
2.5. Análise dos recursos interpostos e homologação final das inscrições	21/08/2020
2.6. Avaliação do currículo lattes	22/08/2020
2.7. Avaliação teórica	24/08/2020
2.8. Homologação do resultado preliminar das avaliações	25/08/2020
2.9. Interposição de recurso junto à CCE/Proece contra o resultado preliminar das avaliações	26/08/2020
2.10. Análise dos recursos interpostos e homologação do resultado final das avaliações	27/08/2020
2.11. Assinatura do Termo de Compromisso	28/08/2020
2.11. Execução das atividades	01/09 a 30/10

3. DAS VAGAS

- 3.1. Será concedido o total de 01 (uma) vaga para professor de Educação Física ou esporte.
- 3.2. O professor de Educação Física deverá dispor de autorização expressa da Unidade Setorial a qual possui vínculo junto a UFMS, informando que o mesmo estará disponível 20h semanalmente para desenvolver a regência de aulas, orientação e acompanhamento das atividades executadas pelos monitores esportivos envolvidos no Programa Segundo Tempo Universitário.

Parágrafo Único: No caso de desistência ou desligamento do professor, a vaga será imediatamente suprida por candidato suplente, aprovado neste certamente. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vacância, novo edital de seleção será realizado.

4. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O valor de cada bolsa é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, a serem recebidas via FAPEC;
- 4.2. A vigência da bolsa é de dois meses (Setembro e Outubro), podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação;

- 5.2. Ser formado em Educação Física; ter vínculo empregatício com a UFMS; ter experiência no desenvolvimento de projetos de extensão e conhecimentos técnicos sobre processo ensino-aprendizagem de esportes e exercícios físicos;
- 5.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS;
- 5.4. Destinar 20 horas semanais para as atividades do projeto, nos termos da autorização da unidade administrativa;
- 5.5. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

6. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículo (peso 4) e avaliação teórica (peso 6).
- 6.2. A análise de currículo ocorrerá conforme pontuação Anexo I, devidamente comprovadas por meio de inserção de documentos na submissão.
- 6.3. Para efeitos de pontuação da análise de currículo, serão consideradas válidas tão-somente aquelas que compreendam o período de janeiro de 2017 a julho de 2020.
- 6.4. A avaliação teórica será realizada a distância, por intermédio respostas a dez questões elaboradas a partir do referencial abaixo e disponibilizadas online, por intermédio de link, com duração de até 2h.

Referências:

BRASIL. Diretrizes 2018 – Programa Segundo Tempo – Universitário. Brasília – DF: Ministério do Esporte, 2018. Disponível em: http://arquivo.esporte.gov.br/arquivos/snelis/segundoTempo/diretrizes/2019_07_10_Diretrizes_PST_Universitario_2018.pdf. Acesso em: 5 Ag. 2020.

COSTA, L. C. A.; NASCIMENTO, J. V. O ensino da técnica e da tática: novas abordagens metodológicas. Revista da Educação Física/UEM 2004;15(2):49-56. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277193354_O_ensino_da_tecnica_e_da_tatica_Novas_abordagens_metodologicas. Acesso em: 5 Ag 2020.

GONZÁLEZ, F. J.; DARIDO, S. C.; OLIVEIRA, A. A. B. Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote. Esportes de marca e com rede divisória ou muro/parede de rebote. Maringá: EDUEM, 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/298353652_Esportes_de_marca_e_com_rede_divisoria_ou_muroparede_de_rebote_badminton_peteca_tenis_c Acesso em 5 Ag. 2020.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 7.1. No ato da inscrição via SIGPROJ os candidatos deverão anexar as documentações abaixo relacionadas:
 - Cópia do RG
 - Cópia do CPF
 - Cópia do cartão de bancária (conta corrente)
 - Curriculum Lattes
 - Autorização da Direção da Unidade Setorial nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS

- 8.1. O professor deverá apresentar semanalmente, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na semana subsequente. Ainda, trimestralmente, emitirão relatórios parciais, com dados relativos a avaliações junto aos participantes e registro em fotos das atividades desenvolvidas.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 10.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte via CI encaminhada ao GAB/PROECE.
- 10.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

- 11.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço cce.proece@ufms.br.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2020

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

ANEXO I DO EDITAL Nº 170 - PROECE/UFMS-FAPEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)		
	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	
	Mestrado.	20,0	
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
	Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)		
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses	5,0	
	Subtotal Grupo I – C		
D	Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)		
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0	
	Subtotal Grupo I – D		
	Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)		
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO			
(nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto)			
A	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
	Total Grupo II		
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)		
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
	Subtotal Grupo III – A		
B	(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)		
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0	
	Subtotal Grupo III – B		
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
	Subtotal Grupo III – C		

Total Grupo III (A+B+C)

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)

	SoGware com registro junto ao INPI, por soGware (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0
A	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0
	Total Grupo IV	

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0
	Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0
A	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0
	Total Grupo V	

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL

(nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)

	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento)	3,0
A	Total Grupo VI	

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

Total do Grupo I (máximo 100 pontos)

Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)

TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)



de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2081492** e o código CRC **85F3DAF9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS